



## Requerimento Nº 268/2025

**Súmula:** Requer informação do Executivo junto a Secretaria de Governo referente a estudos sobre *a criação de espaço destinado à defesa das mulheres, jovens e crianças em situação de violência, com o objetivo de proporcionar atendimento psicossocial e jurídico para todos que precisarem de auxílio.*

**REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o douto plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito, junto a Secretaria de Governo informações sobre a criação de espaço destinado à defesa das mulheres, jovens e crianças em situação de violência, com o objetivo de proporcionar atendimento psicossocial e jurídico para todas que precisarem de auxílio.

### Justificativa

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores;

Esta propositura solicita a criação desta casa de Acolhimento a exemplo do que já ocorre na cidade de Cajamar com sua “Casa de Acolhimento da Mulher”, para o atendimento de mulheres em situação de violência e a seus dependentes e têm por objetivo propiciar atendimento ininterrupto às mulheres vítimas de violência doméstica e seus dependentes.

A casa de Acolhimento, é um local adequado e sigiloso que se destina a acolher temporariamente mulheres em situação de violência doméstica e familiar que estão correndo risco de morte acompanhada ou não dos seus filhos menores de 18 anos, com o objetivo de proteger sua integridade física e psicológica.

Nesta casa, haverá todo um trabalho interdisciplinar, fazendo um atendimento psicossocial, enfermagem, e ainda encaminha as mulheres e seus filhos nos serviços existentes na cidade como: creches, escolas, saúde e programas de qualificação profissional.



Dentre as ações programáticas, busca-se prioritariamente promover a segurança das mulheres, o fortalecimento de sua autoestima e autonomia, bem como a construção de um novo projeto de vida, livre da violência e da opressão de gênero.

A manutenção da casa de Acolhimento busca atender às diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (SMP, 2007) e o cumprimento da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), quanto às medidas protetivas.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 27 de janeiro de 2025.

**Mateus Andrade da Silva Santos**  
**Vereador Mateuzinho Silva - PL**  
**3ºSecretário**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GRC854F5Y4YV10DY>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: GRC8-54F5-Y4YV-10DY**

